



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO LEI Nº 15 DE 23 DE MARÇO DE 1982.

Cria os Cargos e Empregos, fixa valores e estabelece a lotação dos Órgãos que constituem o Ministério Público do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro e tabela permanentes do Ministério Público do Estado de Rondônia os cargos e empregos com os respectivos vencimentos e lotação, constantes do anexo I que faz parte deste Decreto Lei.

Art. 2º - Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e os empregos de natureza específica do Ministério Público como permanentes, cujo provimento será mediante concurso público.

Art. 3º - Os cargos e empregos a que se refere o Artigo anterior serão providos mediante ato do Governador.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Lei correrão à conta de dotações próprias do Ministério Público.

Art. 5º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SALÁRIOS EM JANEIRO/82

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO CARGO		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
			%	EM Cr\$	%	EM Cr\$	
Procurador Geral da Justiça	01	200.000,00	20	40.000,00	60	120.000,00	360.000,00
Corregedor Geral do Ministério Público	01	200.000,00	15	30.000,00	60	120.000,00	350.000,00
Corregedor Geral Adjunto do Ministério Público	01	180.000,00	15	27.000,00	50	90.000,00	297.000,00
Secretário Geral do Ministério Público	01	123.557,00	35	43.245,00	15	18.533,00	185.335,00

EMPREGOS PERMANENTES	LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO CARGO		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
			%	EM Cr\$	%	EM Cr\$	
Procurador de Justiça	05	200.000,00	-	-	60	120.000,00	320.000,00
Promotor de Justiça de 3a.Entrância	06	180.000,00	-	-	50	90.000,00	270.000,00
Promotor de Justiça de 2a.Entrância	05	153.000,00	-	-	40	61.200,00	214.200,00
Promotor de Justiça de 1a.Entrância	08	130.000,00	-	-	35	45.500,00	175.500,00

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SALÁRIOS EM MAIO/82

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO CARGO		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
			%	EM Cr\$	%	EM Cr\$	
Procurador Geral da Justiça	01	280.000,00	20	56.000,00	60	168.000,00	504.000,00
Corregedor Geral do Ministério Público	01	280.000,00	15	42.000,00	60	168.000,00	490.000,00
Corregedor Geral Adjunto do Ministério Público	01	252.000,00	15	37.800,00	50	126.000,00	415.800,00
Secretário Geral do Ministério Público	01	172.979,00	35	60.543,00	15	25.947,00	259.469,00

EMPREGOS PERMANENTES	LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO CARGO		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
			%	EM Cr\$	%	EM Cr\$	
Procurador de Justiça	05	280.000,00	-	-	60	168.000,00	448.000,00
Promotor de Justiça de 3a. Entrância	06	252.000,00	-	-	50	126.000,00	378.000,00
Promotor de Justiça de 2a. Entrância	05	214.200,00	-	-	40	85.680,00	299.880,00
Promotor de Justiça de 1a. Entrância	08	182.000,00	-	-	35	63.700,00	245.700,00

177
Jorge Teixeira de Oliveira
Governador